



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



**ATFAGO**

ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA FAMILIAR DE GOIÁS

**TERMO DE COOPERAÇÃO** que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA FAMILIAR DE GOIÁS - ATFAGO**, para a realização de "Oficinas de Pais" junto ao 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – 2º CEJUSC, na seguinte forma:

À vista do Proad nº **201905000172231**, O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, inscrito no CNPJ 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TJGO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**, brasileiro, magistrado, casado, RG nº 3117768 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA FAMILIAR DE GOIÁS - ATFAGO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede na Rua 05, nº 1140, Ed. Palladium, sala 507, Setor Oeste, em Goiânia-GO – CEP 74.115-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.356.331/0001-00, doravante denominada **ATFAGO**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **Eliane Pelles Machado Amorim**, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº 472.407.091-91 e RG nº 1654090 DGPC-GO, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/12, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e da Resolução nº 18, de 23 de novembro de 2011, da Corte Especial do Tribunal de Justiça, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*Handwritten signature*



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Cooperação é a realização de “Oficina de Pais” pela ATFAGO, junto ao 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – 2º CEJUSC - Família, com o intuito de minimizar os efeitos nocivos de abordagens destrutivas de conflitos de pais diante dos filhos, somando esforços com o TJGO para expansão do movimento pela conciliação, por meio de mecanismos de soluções de controvérsias, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão.

Parágrafo único - Integra este instrumento o Plano de Trabalho concernente à execução das finalidades descritas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I – Incumbe à ATFAGO:**

- a) disponibilizar profissionais, psicólogos, com perfil apropriado para realizar as Oficinas de Pais, mensalmente, na primeira segunda-feira de cada mês das 8 h às 12 h, utilizando material cedido pelo CNJ;
- b) O programa e a agenda da Oficina de Pais;
- c) prestar os serviços de cooperação em caráter gratuito e voluntário.

#### **II – Incumbe ao TJGO:**

- a) disponibilizar espaço físico com suporte necessário ao desempenho das atividades dos profissionais da ATFAGO, para realização das Oficinas;
- b) divulgar o projeto nas respectivas redes e mídias sociais;

*CFM*



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



c) disponibilizar estagiário

(a) dos quadros das Varas de Família, para apoio na recepção dos participantes, organização da lista de presença e fornecimento de declarações de comparecimento.

Parágrafo único - sem prejuízo do acordado retro, as Oficinas em questão poderão ser realizadas em formato virtual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência deste termo será de 60 (sessenta meses), a contar da publicação de seu extrato no Órgão Oficial, podendo ser prorrogado, mediante interesse dos partícipes, através de termo aditivo.

*CFR*



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



### **CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA GESTÃO**

Como gestor do presente instrumento fica designado o (a) Coordenador (a) do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Goiás.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, data e assinado digitalmente.

**Carlos Alberto França**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

*Eliane Pelles Machado Amorim*  
**Eliane Pelles Machado Amorim**

Presidente da Associação de Terapia Familiar de Goiás - ATFAGO

# ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Nº Processo PROAD: 201905000172231

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485959775312 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201905000172231

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/01/2022 às 12:43



Conferido com o original por: JOSE ROBERTO NASCIMENTO, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 27/01/2022 às 17:03.

Para validar este documento informe o código 491423526971 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 491423526971 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201905000172231

**JOSE ROBERTO NASCIMENTO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PÚBLICAS

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2022 às 17:03

